

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

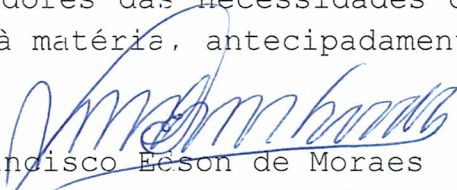
Mensagem nº 016/2018.

Sr. Presidente,
Srs., Vereadores,

Tenho a satisfação de remeter para a apreciação e aprovação dos Senhores, Projeto de Lei, que trata da abertura de Crédito Especial em adição ao Vigente Orçamento do Município de Ibaretama, visando a execução de importantes obras, necessárias em nosso Município.

O motivo da abertura do presente crédito, dá-se pela necessidade de se fazer criar projetos visando a construção e implantação de melhorias sanitárias em moradias populares e a construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em nossa Sede, obras conveniadas com o Governo Federal e Estadual, que não constam no orçamento em vigor.

Cientes de que os Senhores, dentro do mais elevado espírito público, e como conhecedores das necessidades de nosso Município, darão pronta aprovação à matéria, antecipadamente agradeço


Francisco Eeson de Moraes
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
N.º 069 / 18
Em 19 / 06 / 18
Breno Américo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

Projeto de Lei nº de 14 de junho de 2018.

Autoriza abertura de Crédito Adicional ao Vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ibaretama, o Crédito Especial no valor de R\$ 1.595.730,43 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta reais e quarenta e três centavos) para o fim que indica.

O Prefeito Municipal de Ibaretama, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no Valor de R\$ 1.595.730,43 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta reais e quarenta e três centavos) criando as seguintes dotações:

6 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

16.482.1601.1.014 - Construção de Kits Sanitários

4.4.30.41.00 Contribuições	50.000,00
4.4.30.42.00 Auxílio	50.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	400.000,00

8 - Secretaria de Ação Social e Políticas para a Mulher



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

08.03 - Fundo Municipal de Assistência Social

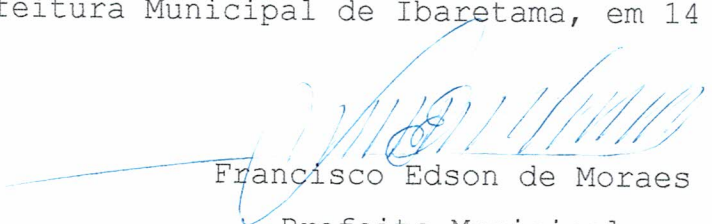
08.244.0148.1.015 - Construção de Centro de Referência de Assistência Social

4.4.30.41.00 Contribuições	100.000,00
4.4.30.42.00 Auxílio	100.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	895.730,43

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, será obtido na forma do Art. 43º, § 1º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibaretama, em 14 de junho de 2018.


Francisco Edson de Moraes

Prefeito Municipal